



LEI Nº 1057/2023, 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 102.302,83 (cento e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
AÇÃO	2063 - Manutenção do Fundo de Esportes	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	47.280,39
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS	
AÇÃO	2091 - Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	52.222,44
PROGRAMA	0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
TOTAL		102.302,83

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 3.3.90.93, fonte 02 no valor de R\$ 47.280,39;
- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 3.3.50.39, fonte 01 no valor de R\$ 52.222,44;
- Valor total do Superávit Financeiro R\$ 99.502,83;
- Anulação da dotação abaixo, no valor de R\$ 2.800,00.

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(427) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.800,00
TOTAL		102.302,83

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos